

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 165/2005**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Virgínia de Azevedo Neves Saldanha,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do PA. Nº 991/2005

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 165/2005):

"Indeferir a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO** o pedido de pagamento aos magistrados da diferença do abono variável concedido pela Lei 9.655/98, incidente sobre as ajudas de custo pagas no período de 01/01/1998 a 01/06/2002, ou que vierem a ser pagas, em virtude de decisão judicial ou administrativa, e que tenha fato gerador compreendido neste mesmo período".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 14/dezembro/2005.

**ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO**  
Secretária do Tribunal Pleno